

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 1582
Proc. 1537/19
Boa Vista
Rubrica

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 09 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil, 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG 14702955 SSP/RR e CPF 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, 50 – São Pedro, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada sua Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social **GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**, brasileira, portadora do RG 410023-9 SSP/RR, devidamente registrada no CPF 522.449.462-15, residente e domiciliada a Rua Freijo, 699, Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, estabelecida na Rua Xiriana, 252 – Aparecida, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ 41.108.123/0001-28, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato pela seu administrador, o Senhor **LUIS DANIEL CIRILLO MODERNELL**, uruguaio, casado, administrador de empresas, portador da identidade V086819-S, devidamente registrado no CPF 250.752.682-34, residente e domiciliado na Rua Rio Araguaia, 220 – Caçari, Boa Vista-RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo 1537/2019/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pref. Mun. de Boa Vista
Fls. 1580
Proc. 1537/19
Rubrica

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo e valor do Contrato **102/SEMGES/FMAS/ASSESP/2019**, relativo à prestação de serviços continuados de Locação de imóvel situado na Av. Major Williams, 1687 – Centro, Boa Vista – RR, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, com fundamento no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Decima (parágrafo 10.1) do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18 de fevereiro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica concedido o reajuste contratual de 3,56% (três inteiros vírgula cinquenta e seis centésimos por cento) do preço do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 02.10.01, **Funcional Programática:** 08.122.0046.2152.0000, **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.99, **Fontes de Recursos:** não vinculados, tendo sido emitida a **Nota de Empenho 70**, de 13/02/2023, no valor de **R\$ 322.451,28** (trezentos e vinte dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

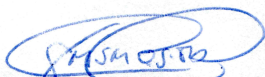
**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 1537/2019/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 16 de fevereiro de 2023.

**PELO CONTRATANTE:**



**GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO SOCIAL

**PELA CONTRATADA:**



**LUIS DANIEL CIRILLO MODERNELL**  
UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Bruno Roberto A. Figueira CPF: 036.136.122-08

NOME: Wimilson P. Cavalcanti CPF: 031.344.172-615